



MINISTERIO DO EXERCITO
 COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
 2º GRUPOAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

CC nº 042-E2-CONF

Manaus-AM, em 21 de novembro de 1974.
 Do Comandante do 2º Gpt E. C. St
 Ao Comandante do 62 BE Cabo
 Assunto: Trabalhos na ER 174
 (determina)

1. Em consequência da reunião realizada no Km: 220 da ER 174, entre este e esse Comando, juntamente com os Sr. FRANCISCO MONTI ALVERNE PIRES, Delegado Regional da FUNAI no Estado do Amazonas e SAUL CARVALHO LOPES, Diretor da Divisão Amazonia da FUNAI, considerando:

- os trabalhos de saneamento havidos na região do Rio AMI;
- que os trabalhos de implantação da ER 174 não podem ser interrompidos;
- que esses trabalhos devem ser realizados obedecendo às normas de segurança.

2. Determina que:

- a Tarefa de Saneamento Manual, a ser realizada em conjunto com a Tarefa de Saneamento e Descontaminação e que ambas as Tarefas possuam o devido planejamento;
- a Tarefa de Saneamento Manual realize seus trabalhos de forma que ambos os grupos possuam, no mínimo, 15 homens;
- a Tarefa de Saneamento Manual seja sempre acompanhada por elementos especializados da FUNAI;
- diante das disponibilidades da FUNAI, sejam as demais atividades acompanhadas por esses elementos especializados;
- sejam dadas instruções intensivas para que todas as equipes dos grupos que recebem visitas amigáveis dos índios sejam consideradas como um alvo do futuro ataque e que sejam tomadas as necessárias medidas para retrair ou receber os visitantes;

- seja distribuídas às turmas e grupos - foguetes e bombas do tipo "junco" - para afugentar os índios, devendo esses artificiais pirotécnicos serem utilizados com parcimônia, para que produzam resultados;
- seja estabelecido no Destacamento Sul desse Batalhão um Grupo de Segurança, comandado por oficial, com efetivo a critério desse Cndo e que tenha entre outras, as seguintes atribuições:
 - planejar e dar segurança às turmas de trabalho, com prioridade para as turmas mais destacadas a frente;
 - planejar e dar segurança nos deslocamentos motorizados que os oficiais e sargentos Chefes de turma são obrigados a fazerem, por força de suas atribuições;
- esse Grupo de Segurança seja devidamente instruído para, no caso de indícios de agressão, utilizar todos os meios de perseguição possíveis, só se valendo do uso da força nos casos de legítima defesa própria ou de outrem;
- esse Cndo coloque, de início, homens à disposição da FUNAI para auxiliar o trabalho dos sertanistas e que, no futuro, forneça uma complementação de salário ao pessoal contratado pela FUNAI;
- esse Cndo forneça todo o apoio solicitado pelos elementos especializados da FUNAI, apoio caso em brindes, gêneros alimentícios, material para construção de Postos, alojamentos e deslocamentos necessários;
- esse Cndo, caso haja visitas dos índios, realize pequenas demonstrações de força, mostrando aos mesmos os efeitos de uma rajada de metralhedora, de granadas defensivas e da destruição pelo uso de dinamite;
- sejam os acampamentos protegidos com cercas de 8 fios de arame farpado, e que, entre a cerca e a mata, haja uma área de terreno limpo (desmatado), com no mínimo 6m de largura, envolvendo todo o acampamento.

5. Informe outrossim que, fica estabelecido que o funcionamento com vista à pacificação dos índios é a cargo da FUNAI, a quem esta se está solicitando medidas que precedam e acompanhem os trabalhos de implantação da rodovia.



Gen Eda GENTIL NOGUEIRA PAES

Cdt do 2º Cpt E Cnst